

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.146, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

*INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE  
PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E DE PROMOÇÃO  
A VIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO  
POTENGI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN:  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo do Potengi “Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção a Vida”.

**Parágrafo único.** O Poder executivo fica autorizado a criar um Comitê multidisciplinar para organizar e conduzir as ações do programa previsto nesta Lei.

**Art. 2º.** O referido programa terá por objetivo ampliar a conscientização sobre o tema, capacitar cidadãos a identificar sintomas presentes entre jovens e adolescentes e adultos, e garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio.

**Art. 3º.** O referido programa poderá ser desenvolvido em todos os espaços do território do Município de São Paulo do Potengi, com prioridade nas instituições de ensino.

**Art. 4º.** O Programa contará com as seguintes iniciativas:

- I** – Realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas a respeito dos desafios, dificuldades, pressões e enfrentamentos entre jovens e adolescentes e outros temas da área;
- II** – Exposição informativa sobre os serviços e contatos do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS);
- III** – Informação sobre a forma de atendimento psicológico e psiquiátrico nos serviços de saúde;
- IV** – Formação e fortalecimento de Grupos de Apoio Psicossocial;
- V** – Outras atividades correlatas ao tema.

**Art. 5º.** As atividades dos Programas também poderão integrar as ações especiais do mês “setembro amarelo”.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de novembro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**E3F5C7E4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2023. Edição 3162  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>